



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

### **DELIBERAÇÃO 127/CIB/2025**

Aprova a Estratégia de vacinação contra a Influenza no Estado de Santa Catarina para o ano de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 289ª reunião ordinária de 27 de março de 2025,

Considerando a publicação da Estratégia de Vacinação contra a Influenza nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste do ano de 2025, pelo Ministério da Saúde;

Considerando a inclusão da vacina contra influenza no Calendário Nacional de Vacinação para crianças de 6 meses a menores de 6 anos, gestantes e idosos (a partir de 60 anos de idade);

Considerando a baixa cobertura vacinal das últimas campanhas de influenza no Estado.

#### **APROVA**

Art. 1º A Estratégia de Vacinação contra a Influenza no Estado de Santa Catarina para o ano de 2025.

Art. 2º A vacinação contra a influenza começa no dia 07 de abril de 2025, sendo que os municípios podem iniciar a vacinação assim que receberem as doses da vacina.

Art. 3º A mobilização do dia D ocorrerá no dia 10 de maio de 2025, sendo que cabe às Secretarias Municipais de Saúde a adesão e definição das ações e estratégias a serem realizadas neste dia.

Art. 4º Após a realização do dia D, o excedente da vacina poderá ser ofertado para toda a população, a partir dos 6 meses de idade, enquanto os estoques continuarem disponíveis. Salienta-se que não há previsão de doses extras para esta ampliação de grupo a ser vacinado. É importante continuar estimulando a vacinação dos grupos prioritários, considerando o impacto da doença nesta população.

Art. 5º As doses aplicadas deverão ser registradas nos sistemas de informação e-SUS APS, SI-PNI, nos sistemas próprios ou terceiros que estejam devidamente integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Florianópolis, 27 de março de 2025.

Assinado digitalmente  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente  
**SINARA REGINA LANDT SIMIONI**  
Presidente do COSEMS  
Coordenadora CIB/COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **XZR38X78**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 03/04/2025 às 16:28:14  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 12/07/2024 - 16:28:02 e válido até 12/07/2025 - 16:28:02.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 04/04/2025 às 10:58:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNzc3MDIfNzg0MzFfMjAyNV9YWlIzOFg3OA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00077709/2025** e o código **XZR38X78** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.